

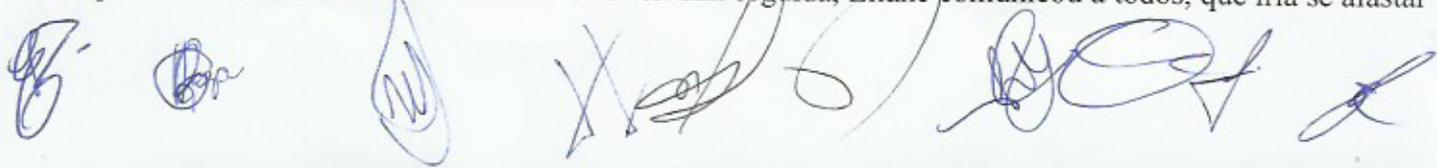
147ª (centésima quadragésima sétima) Ata do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Patrocínio-MG – CDMPC – Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Patrocínio, às 15h (quinze horas), realizou-se uma reunião extraordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Patrimônio Cultural de Patrocínio-MG, conforme edital de convocação do dia 10 (dez) de março de 2020 (dois mil e vinte), segundo o Decreto de número 3.570/2019 (três mil quinhentos e setenta, de dois mil e dezenove), a fim de tratarem dos seguintes assuntos: Anuência para supressão vegetal, terraplenagem e construção de uma edificação residencial unifamiliar no imóvel rural matrícula nº 58.668, situado parcialmente dentro do perímetro de tombamento da Serra do Cruzeiro; Demanda da Empresa Jubita Mineração LTDA, localizada na Fazenda Cláudio e São Bernardo, dentro do perímetro de tombamento da Serra do Cruzeiro, com o intuito de obter parecer favorável para o empreendimento de mineração no local e Outras Deliberações. Estiveram presentes a esta reunião: Eliane Ferreira Nunes – Representante da Fundação Casa da Cultura de Patrocínio (Titular) e Presidente do CDMPC; Patrícia Naiara Naimég – Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (Titular) e Rosa Helena Borges Peres – Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (Suplente); Gabriella Pinheiro Rosa – Representante do UNICERP (Suplente); Guilherme Rocha Chagas – Representante da Área Cultural do Município (Titular), Secretário Executivo do CDMPC e **representante da equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para auxiliar o Conselho**; Edméa Regina Cardoso Marcene – Representante da Associação Comercial e Industrial de Patrocínio (Titular) e Vice-Presidente do CDMPC; Henrique Ferreira Franco Murta – Representante da OAB – 65ª Subseção de Patrocínio (Titular); Joaquim Correia Machado Filho – Representante da População Patrocínense com Notório Saber Sobre a História de Patrocínio (Suplente) e os convidados Ronaldo Correia de Lima, representante do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio – DAEPA e Leandro Joaquim Silva Andrade, representante da empresa Terra Arquitetura. A reunião foi aberta pela Presidente do Conselho, Eliane Nunes, que explicou que essa reunião seria exclusivamente para as demandas da Serra do Cruzeiro. Disse que havíamos recebido algumas denúncias sobre uma intervenção na Serra do Cruzeiro e, posteriormente, descobrimos que a obra estava sendo realizada pelo DAEPA; então oficiamos este órgão para que viesse prestar explicações sobre essa intervenção. Em seguida, Eliane solicitou a presença de Ronaldo, Superintendente do DAEPA, para falar sobre a intervenção em questão. Ronaldo disse que a cidade tem uma escassez de água e que para atender a população eles precisavam cumprir algumas metas, dentre elas a construção de novos reservatórios de água para garantir o abastecimento, então eles começaram a instalar esses reservatórios nos pontos mais altos da cidade, para fazer o abastecimento por gravidade. Disse que eles ficaram sabendo que havia um projeto aprovado para instalação de um reservatório de água no local desde 2016 (dois mil e dezesseis), para o loteamento dos Elias, então ele aproveitou para instalar o outro reservatório do DAEPA e, com isso, ele também resolveu a degradação do local, que estava sofrendo com uma voçoroca, fazendo um platô no local. Edméa perguntou onde fica exatamente. Ronaldo respondeu que fica a 250m (duzentos e cinquenta metros) depois do portão da entrada do Cristo, do lado direito. Concluiu que fez a obra pela oportunidade e a urgência da demanda. Rosa perguntou se a rede já estava interligada, pois eles também têm que pedir a autorização do CDMPC para fazer essa intervenção. Ronaldo disse que ainda não. Eliane perguntou se o local tem que ser esse mesmo. Ronaldo respondeu que serão dois reservatórios um do DAEPA e outro do empreendedor do loteamento, e que tem que ser lá por causa da gravidade, pois o reservatório do DAEPA irá atender 30 mil (trinta mil) pessoas nos bairros Amir Amaral, Cruzeirozinho, Congonhas e Condomínio Pôr do Sol. Eliane perguntou se ele trouxe algum projeto. Ronaldo respondeu que o projeto que ele trouxe é o do reservatório do loteamento. Eliane perguntou se havia mais algum questionamento e, não havendo, agradeceu a presença do Ronaldo e informou que o CDMPC enviará o parecer posteriormente. Em seguida, Eliane solicitou a presença do representante da demanda de construção de uma edificação residencial



unifamiliar no imóvel rural de matrícula nº 58.668, situado parcialmente dentro do perímetro de tombamento da Serra do Cruzeiro. Leandro disse que veio representando o proprietário, Rubinho Silva, que possui um terreno na Serra do Cruzeiro, e mostrou a localização do terreno em um mapa. Disse que o proprietário pretende construir uma casa de veraneio no local, então ele veio solicitar a supressão vegetal e terraplenagem, que irá atingir a área do perímetro de tombamento. Rosa perguntou se eles têm o projeto das intervenções propostas. Leandro respondeu que não. Rosa recomendou que ele apresentasse o projeto constando a área total, a área de intervenção dentro do perímetro de tombamento, mesmo que seja apenas uma intervenção de saia de talude. Todos concordaram que o CDMPC só poderá deliberar sobre esta demanda mediante a apresentação de projeto, que contemple todas as fases da intervenção proposta. Eliane agradeceu a presença de Leandro e, em seguida, passou para a discussão sobre a instalação do reservatório do DAEPA, dentro do perímetro de tombamento da Serra do Cruzeiro. Patrícia perguntou se o projeto do loteamento Recanto das Cerejeiras foi aprovado aqui no CDMPC. Guilherme disse que procurou o registro com base na aprovação do projeto do reservatório e não conseguiu encontrar o registro dessa demanda no CDMPC. Acrescentou que talvez isso se explique, pois o loteamento está fora do perímetro de tombamento da Serra do Cruzeiro, porém, o reservatório em si deveria ser analisado pelo CDMPC, por estar dentro do perímetro de tombamento. Eliane disse que a obra tem a sua necessidade pela questão de ser o ponto mais alto, mas, infelizmente, está bem visível, pois está voltada para a cidade. Gabriella colocou que ainda tem tempo para pedir para eles paralisarem a obra e mudar o reservatório de local, pois ainda não foi feita a ligação da rede e o mesmo ainda não está funcionando. Rosa disse que o DAEPA pode apresentar um estudo de alternativa técnica locacional, para justificar o porquê da instalação do reservatório naquela cota, para atender a população dos bairros citados, pois para atender por gravidade é necessário que você tenha altura suficiente de acordo com a distância que você quer atingir. Patrícia disse que o aspecto principal para nós é o visual, pois o reservatório estará bem na entrada do Cristo. Guilherme cogitou a possibilidade de mitigar o impacto visual por meio de um cinturão verde. Rosa disse que tem jeito de fazer, mas irá demorar anos para crescer. Eliane disse que seria de bom tom procurar uma alternativa para esconder o reservatório. Rosa disse que se o CDMPC votar por retirar o reservatório, nós ainda teremos que exigir as medidas de recuperação, pois lá não é necessariamente uma voçoroca, é um relevo natural ondulado. Acrescentou que o CODEMA deveria ter sido consultado, independente da questão da APA, pois pela declividade o local é uma Área de Proteção Permanente – APP, segundo o Código Florestal. Edméa disse que como ele ainda não fez a rede e não trouxe projeto, o CDMPC deveria exigir a paralização imediata da obra e a apresentação de toda a documentação: projeto da obra e autorizações para executá-la. Acrescentou que o viés do CDMPC deve ser de pedir para retirar o reservatório e não permitir que se coloque o reservatório do loteamento também, pois o principal que temos de preservar na Serra do Cruzeiro é o aspecto visual. Depois da discussão sobre a instalação do reservatório de água do DAEPA, na Serra do Cruzeiro, ficou deliberado, por consenso, que o CDMPC solicitaria a paralização imediata da obra, até a análise da documentação a ser apresentada e aprovação do projeto pelo CDMPC; solicitaria a apresentação do projeto da referida instalação pública (reservatório e demais intervenções propostas); apresentação das licenças e anuências obtidas para execução da obra, até o presente momento; apresentação do estudo técnico que justifique o local escolhido para a instalação pública, levando-se em conta os bairros e população a ser atendida. Em seguida, Eliane passou para discussão sobre a demanda da Empresa Jubita Mineração LTDA, localizada na Fazenda Cláudio e São Bernardo, dentro do perímetro de tombamento da Serra do Cruzeiro, com o intuito de obter parecer favorável para o empreendimento de mineração no local. Disse que o Guilherme iria repassar o histórico da demanda e relatar as ações que haviam sido empreendidas até agora. Guilherme disse que em nossa última reunião ficou definido que iríamos procurar um parecer jurídico especializado em patrimônio cultural. Disse que entrou em contato com o jurídico da Associação Mineira de Municípios – AMM e foi atendido pelo responsável, Dr. Thiago, que informou que eles não tinham um



jurídico especializado nessa área. Disse também que entrou em contato com o IEPHA/MG e foi informado que o entendimento do IEPHA é de que a princípio a atividade de mineração não é uma atividade compatível com uma área tombada, porém eles não podem formalizar isso, pois quem tem autonomia para deliberar sobre o assunto é o órgão responsável pelo tombamento. Acrescentou que solicitou a consultora de patrimônio cultural do município, Simone Ramos, que fizesse um parecer sobre a demanda, que concluiu que não é possível excluir, dos processos de mineração, os riscos diretos e indiretos ao Patrimônio Cultural tombado. Henrique perguntou se a Jubita apresentou o Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA. Guilherme respondeu que para o empreendimento deles não precisou fazer EIA/RIMA. Rosa informou que a Jubita obteve a renovação da licença na Superintendência Regional de Meio Ambiente – SUPRAM, em Uberlândia, recentemente, e que para eles obterem essa licença ambiental, eles precisaram de uma certidão do município, e eles não apresentaram esse documento para o CDMPC. Disse que eles também não apresentaram a compensação ambiental da área que eles já estão minerando, eles tinham que vegetar uma área onze vezes maior do que a que eles suprimiram. Acrescentou que tem uma lei estadual de nº 20.922 (Código Florestal), que fala que toda atividade minerária onde tem supressão vegetal, deve criar uma unidade de proteção integral, com área no mínimo igual à área que sofreu intervenção, independente de qualquer outro tipo de compensação que esteja previsto no licenciamento. Patrícia disse que qualquer alteração nas diretrizes de tombamento da Serra Cruzeiro deverá passar por consulta pública. Eliane colocou que talvez a alternativa fosse diminuir o perímetro de tombamento para permitir a mineração no local. Guilherme disse que a permissão da mineração implica em riscar uma das diretrizes do dossiê de tombamento da Serra do Cruzeiro ou então diminuir o perímetro de tombamento. Patrícia disse que se for do interesse do CDMPC, nós podemos propor a alteração do perímetro de tombamento, desde que se passe por uma consulta pública. Gabriella argumentou que temos que levantar todas as consequências dessas propostas, pois se diminuir o perímetro nós iremos incentivar a expansão no local. Rosa disse que para o tombamento foi feito um estudo, que gerou esse perímetro de entorno, contando justamente com a tendência de ocorrer um adensamento e mineração no local. Edméa falou que nós temos que ter justificativa para diminuir o perímetro de tombamento. Rosa disse que se liberar a mineração para um, teremos que liberar para os outros, pois tem uma série de pesquisas minerárias para o local, registradas no Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM. Henrique disse que quanto à autorização para a mineração, não temos nem espaço para decidir, pois se o decreto do tombamento já definiu que o tombamento é, inclusive, para a proibição da mineração. Eliane colocou que a mineração também é importante para o município, até para garantir o material necessário para realizar a obra da Av. João Alves do Nascimento. Acrescentou que devemos propor uma audiência pública para a população se manifestar. Edméa disse que temos que pensar melhor sobre a questão da audiência pública, criando uma comissão para fazer um estudo prévio para apresentar isso à população. Acrescentou que ela já propôs que a própria empresa organize a audiência pública, pois eles têm pessoal para isso, mas é necessário tempo para que se mobilize a população e se levante todos os argumentos sobre a questão, para que se possa embasar a decisão. Concluiu que tudo isso vai ficar comprometido neste ano, por causa das eleições, que restringe o tempo que temos para realizarmos isso. Eliane disse que primeiro vamos solicitar os documentos que foram citados pela Rosa, para entendermos melhor o processo e depois reunir com eles para propor a audiência pública. Por consenso, ficou decidido que pela complexidade do empreendimento proposto e a necessidade de mais informações para melhor análise da demanda, o CDMPC iria solicitar os seguintes documentos para a Jubita Mineração LTDA: Declaração de Conformidade ou outro documento de anuência do Município para a sua atividade, no local em que se encontra; Licença Ambiental com condicionantes, inclusive os relatórios de estudos ambientais que foram elaborados para obter tal licença (RCA/PCA ou EIA/RIMA ou PADA, PTRF); documentos de renovação da DAIA junto ao IEF, com relatório de cumprimento de condicionantes e PRTF se tiver. Em seguida, Eliane comunicou a todos, que iria se afastar



do CDMPC no final do mês, pois ela irá se candidatar nas eleições deste ano, então esta seria a última reunião que ela iria presidir e agradeceu a oportunidade de trabalhar com o CDMPC. Após receber as manifestações de boa sorte por parte dos demais conselheiros, Eliane perguntou se havia mais alguma colocação e, não havendo, encerrou a 147ª (centésima quadragésima sétima) reunião do Conselho Deliberativo Municipal de Patrimônio Cultural de Patrocínio-MG. Nada mais havendo a tratar, eu, Guilherme Rocha Chagas, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será pelos presentes assinada.

Patrocínio-MG, 12 de março de 2020. Eliane Ferreira Nunes \_\_\_\_\_

Patricia Naiara Naimeg Patricia Naimeg

Rosa Helena Borges Peres Rosa Helena Borges Peres

Gabriella Pinheiro Rosa Gabriella Pinheiro Rosa

Guilherme Rocha Chagas GC

Edméa Regina Cardoso Marcene Edméa Regina Cardoso Marcene

Henrique Ferreira Franco Murta Henrique Ferreira Franco Murta

Joaquim Correia Machado Filho Joaquim Correia Machado Filho